

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DEZEMBRO/2019

DECRETO FINANCEIRO 46/2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 441.773,23 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1094 / 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909400 - 0100000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		20.819,67
			Soma da Ação:
			20.819,67
2001	GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
31901100 - 0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		354.099,28
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais		49.449,14
33903000 - 0100000	Material de Consumo		8.755,14
33903400 - 0100000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		8.650,00
			Soma da Ação:
			420.953,56
			Soma da Unidade:
			441.773,23
			Total Geral:
			441.773,23

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente		497,00
			Soma da Ação:
			497,00
1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		116.216,00
44905100 - 0100000	Obras e Instalações		150.000,00
			Soma da Ação:
			266.216,00
2001	GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
31900100 - 0100000	Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		1.000,00
31900300 - 0100000	Pensões do Rpps e do Militar		1.000,00
31901600 - 0100000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		3.560,26
31909200 - 0100000	Despesas Exercícios Anteriores		1.000,00
33901400 - 0100000	Diárias - Civil		19.260,00
33903300 - 0100000	Passagens e Despesas Com Locomoção		10.000,00
33903500 - 0100000	Serviços de Consultoria		24.400,00
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
33903700 - 0100000	Locação de Mão-de-obra		1.000,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.924,28
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		44.881,67
33904600 - 0100000	Auxílio-alimentação		38.504,02
33904700 - 0100000	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
			Soma da Ação:
			174.530,23
2002	PROPAGANDA PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA		
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		530,00
			Soma da Ação:
			530,00
			Soma da Unidade:
			441.773,23
			Total Geral:
			441.773,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DEZEMBRO/2019

DECRETO FINANCEIRO 46/2019

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 2 de dezembro de 2019.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2020

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para processar e julgar as licitações no âmbito do Poder Legislativo no exercício de 2020.

Art. 2º. Designar os servidores **Elder Celestino de Paula**, matrícula nº 980.1792, **Gabriel Silva Barbosa Araújo**, matrícula nº 198.197 e **Jusair Gonçalves Silva**, matrícula nº 189.188, para sob a Presidência do primeiro constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 3º. Ficam igualmente nomeados os servidores **Iana Feitosa de Sousa Bispo**, matrícula nº 201.200 e **Carla Santos de Andrade Santos**, matrícula nº 164.163 para suplentes dos membros mencionados no artigo anterior.

Art. 4º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia, em 06 de janeiro de 2020.


Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2020

**NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA
EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para processar e julgar as licitações na modalidade Pregão Presencial no âmbito do Poder Legislativo:

PREGOEIROS

- I. Elder Celestino de Paula, matrícula nº 980.1792
- II. Gabriel Silva Barbosa Araújo, matrícula nº 198.197

EQUIPE DE APOIO

- I. Josane Pereira Santos, matrícula nº 190.189
- II. Iana Feitosa de Sousa Bispo, matrícula nº 201.200
- III. Emanuel Ferreira Miranda, matrícula nº 1422

Art. 2º. O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia, em 06 de janeiro de 2020.


Orlando Carvalho de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
CNPJ: 13.612.270/0001-03